



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Dispõe sobre a criação do Selo “Empresa Amiga do Motoboy” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado o Selo “Empresa Amiga do Motoboy”, a ser concedido às pessoas jurídicas que contribuírem com o bem-estar dos profissionais que realizam entregas e transportes de mercadorias utilizando motocicletas – Motoboys.

Art. 2º O Selo será concedido às pessoas jurídicas que atenderem a, no mínimo, dois dos requisitos abaixo:

I – disponibilizar espaços cobertos visando a proteção contra sol e chuva;

II – possibilitar o uso de sanitários;

III – dispor água potável;

IV – oferecer lanches.

Art. 3º A pessoa jurídica interessada em ser reconhecida com o Selo previsto neste Decreto Legislativo, deverão protocolar junto à Câmara Municipal de Sorocaba documentos que comprovem o atendimento a dois ou mais requisitos previstos no art. 2º, encaminhando-os a algum Vereador.

Art. 4º As pessoas jurídicas agraciadas com o Selo “Empresa Amiga do Motoboy” poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, o reconhecimento das ações que embasaram a homenagem.

Art. 5º O Selo “Empresa Amiga do Motoboy” constará de um certificado concedido pelo Poder Legislativo do Município, o qual conterà o logotipo da Câmara Municipal de Sorocaba e o Brasão do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de junho de 2025.

FAUSTO SALVADOR PERES
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Versa o presente Projeto de Decreto Legislativo da criação do Selo “Empresa Amiga do Motoboy” e dá outras providências, a ser concedido às pessoas jurídicas que atenderem a, no mínimo, dois dos requisitos concernentes ao bem-estar desses trabalhadores, quais sejam: disponibilizar espaços cobertos visando a proteção contra sol e chuva; possibilitar o uso de sanitários; dispor água potável e oferecer lanches.

Este projeto tem como objetivo reconhecer e valorizar as empresas que promovem o bem-estar dos motoboys, profissionais essenciais para a nossa sociedade e economia.

Os motoboys enfrentam diariamente desafios como longas jornadas, intempéries, tráfego intenso de veículos, condições de trabalho essas que requerem atenção por parte das empresas que utilizam desse serviço.

Essa iniciativa também reforça a importância do reconhecimento social e institucional do trabalho dos motoboys, promovendo uma maior conscientização sobre suas necessidades e contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais justo e seguro.

Assim, a homenagem serve como um estímulo para que mais empresas adotem boas práticas, promovendo o bem-estar e a valorização desses profissionais que tanto contribuem para o funcionamento da nossa cidade e economia.

Contamos, assim, com a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

S/S, 13 de junho de 2025.

FAUSTO SALVADOR PERES

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003000380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 13/06/2025 14:59

Checksum: **6FC30BD5BAD40B43AEC7247E662D9164FD22E74695D4FB6F540AC73DC5BAF56C**

